

Bom dia! Quero iniciar minha fala saudando ao Presidente da Câmara, deputado Arlindo Chinaglia, ao deputado Geraldo Magela e a todos os participantes e palestrantes deste evento, além dos diretores, conselheiros e advogados da Unidas!

É com grande satisfação que hoje estamos aqui, na abertura do 6º. Fórum Jurídico organizado por nossa Entidade. Contamos com mais de 300 inscritos, o que demonstra, mais uma vez, a necessidade e preocupação identificada por todos em discutir temas importantes que compõem a pauta de debate e que, segundo entendemos, são imprescindíveis na busca de novas formas de enfrentar os desafios do setor.

A Unidas, representante do segmento de Autogestão no Brasil, congrega um universo de mais de 5 milhões de beneficiários atendidos por programas de assistência à saúde administrados pelas 150 instituições filiadas, representando 14,6% do mercado privado de saúde no Brasil.

Neste Fórum, um dos Painéis de discussão é: O impacto econômico das ações judiciais nas operadoras de planos de saúde. A referida discussão é importante, principalmente porque o poder judiciário tem tomado decisões favoráveis aos

beneficiários de planos de saúde, algumas vezes sem considerar os contratos firmados e os regulamentos dos programas assistenciais.

Para comprovar o crescimento do número de ações judiciais na área da saúde, a Unidas realiza, periodicamente, um levantamento com nossas entidades filiadas, para conhecer esses números, importantes para alertar a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e principalmente para demonstrar o aumento substancial de decisões judiciais que obrigam as operadoras de planos de saúde a oferecerem cobertura a procedimentos cujos gastos não estão previstos nos cálculos atuariais dos planos, ou seja, por não haver a previsão de cobertura assistencial, não há contrapartida financeira para essas despesas.

Entendemos que a regulamentação das operadoras de planos de saúde é papel específico da ANS. Ao poder judiciário cabe zelar pelo cumprimento dos contratos e regulamentos existentes, que estabelecem as relações, obrigações e direitos das partes envolvidas, que são as operadoras e os beneficiários.

Antes da Lei 9.656, as regras eram impostas somente pelas operadoras, os contratos não eram tão claros e

havia razão para que o judiciário tentasse proteger os usuários dos planos de saúde, por serem a parte mais frágil do sistema. Com a regulamentação, em nosso entendimento, a intervenção do judiciário só deveria ocorrer nos casos de desrespeito aos contratos e à legislação existentes.

Mais uma vez, este Fórum Jurídico tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do setor de saúde suplementar, fomentando a troca de informações e fornecendo subsídios para a análise das principais questões jurídico- legais que afetam o mercado privado de assistência à saúde.

Em nome da Diretoria da UNIDAS, agradeço aos colaboradores da nossa Entidade, que tornaram possível a realização deste evento e desejamos que os debates sejam produtivos e contribuam para o desenvolvimento de todos. De maneira especial, agradecemos aos palestrantes, aos advogados da Unidas e ao prestígio da presença de cada um de vocês.

Por fim, quero lembrar que ao final deste dia teremos o lançamento do Livro “Promoção da Saúde – Meta e Compromisso da Autogestão”, trabalho que tem o objetivo de divulgar as ações de nossas filiadas na

busca da melhoria da qualidade da assistência à saúde prestada aos seus beneficiários. Bom evento e excelente dia a todos. Muito obrigada!